

A Educação Profissional no Brasil: De Escolas de Aprendizizes Artífices a Institutos Federais – Um longo Percorso

Vocational Education in Brazil: from Schools of Craft Apprentices to Federal Institutions of Education

Carlos Alberto Machado da Gama*

O presente trabalho tem como objetivo teórico de estudo a trajetória das Instituições Federais de Educação Profissional desde a sua origem como Escolas de Aprendizizes Artífices implantadas no início do século, mais precisamente em 1909, durante o governo do presidente Nilo Peçanha, até sua configuração atual materializada nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) criados em 2009. O objetivo proposto é resgatar a historicidade dessas instituições em seu mais de um século de existência, relacionando-a aos determinantes socioeconômicos que influenciaram profundamente a sua história ao longo desse período.

This paper aims at studying the theoretical path of Federal Institutions of Vocational Education from its beginning as Schools of Craft Apprentices established in the early XXth century, more precisely in 1909, during President Nilo Peçanha's term to its present configuration as Federal Institutions of Education, Science and Technology (IFETs), as of 2009. The purpose of the study is to rescue the history of these institutions with more than a century of existence, relating it to the socioeconomic determinants which deeply influenced their history over this period.

Palavras-chave: Escolas de Aprendizizes Artífices. Escolas Técnicas Federais. CEFETs. IFETs.

Key words: Schools of Craft Apprentices. Federal Technical Schools. CEFETs. IFETs.

1 Introdução

O início do século passado tornou-se o marco inicial do ensino profissional no Brasil por meio da Lei nº 7.566 de 1909, através da qual o presidente Nilo Peçanha implantou as Escolas de Aprendizizes Artífices. Ao longo de mais de um século de história, as profundas transformações socioeconômicas ocorridas no país determinaram novas demandas nessas instituições, influenciando mudanças nos seus objetivos, funcionamento e clientela.

No decorrer de sua existência, as instituições foram passando por diversas e profundas mudanças, sendo a primeira na década de 1930, no decorrer do governo Vargas, particularmente em 1937, quando foram transformadas em Liceus Industriais. Posteriormente, ainda no governo Vargas, durante a Reforma Capanema foram transformadas em Escolas Técnicas Industriais.

* Mestre em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), campus Campos Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - Brasil. E-mail: cmachado@iff.edu.br.

Na década de 1950, experimentariam nova mudança, quando foram transformadas no governo de Juscelino Kubitschek, em Escolas Técnicas Federais passando a autarquias com autonomia didática e de gestão.

No final década de 1970, as Escolas Técnicas Federais iniciaram um processo de transformação em CEFETs, marcando a gênese de sua atuação também no nível superior, visando à formação Engenheiros de Operação e Tecnólogos. No entanto, esse processo só foi concluído duas décadas depois.

Na primeira década do século atual, portanto um século após sua criação como Escolas de Aprendizizes Artífices, essas instituições passaram por novas e significativas mudanças tornando-se em 2009, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Em síntese, neste trabalho buscamos reconstituir o processo histórico das diversas transformações implantadas nessas instituições ao longo de seu mais de um século de existência com vista a uma maior compreensão da educação profissional no país, bem como seus avanços e retrocessos.

2 As Escolas de Aprendizizes Artífices

O ano de 1909 marcou oficialmente o início da Educação Profissional no Brasil, através do Decreto nº 7.566 assinado pelo presidente Nilo Peçanha. No entanto, a questão da formação profissional já fazia parte da plataforma do governo de Afonso Pena, que declarou em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906, que “a criação e a multiplicação de Institutos técnico e profissional muito podem contribuir também, para o progresso das indústrias, proporcionando-lhes mestres e operários instruídos e hábeis” (BRASIL, 2009).

Porém, é a partir do decreto assinado pelo Presidente Nilo Peçanha¹, que se tem o marco da atuação direta do Governo Federal na formação profissional, com a criação de um total de dezenove escolas, que deveriam se situar em cada uma das capitais dos Estados, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito².

No entanto, a educação profissional se materializa como política assistencialista àqueles desfavorecidos da sorte, às classes operárias e se tornava ao mesmo tempo em instrumento

¹ Em mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da segunda sessão da sétima legislatura em 1910, o Presidente Nilo Peçanha, em relação ensino profissional, afirmava: “Attendendo a uma antiga aspiração do país, o Governo fundou o ensino profissional em toda a República, e as oficinas desses novos institutos são já frequentadas por centenas de alunos”. (PEÇANHA, 1910, pp. 6-7).

² Essas escolas foram instaladas nos seguintes estados: Piauí, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, Paraná, Alagoas, Rio de Janeiro (Campos-RJ), Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo, Sergipe, Ceará, Bahia, Pará, Santa Catarina, Minas Gerais e Amazonas, (NETO, 2013, p. 36). No caso da escola do Estado do Rio de Janeiro, sua instalação em Campos, terra natal do presidente Nilo Peçanha, materializou-se devido à negativa do Presidente desse Estado e seu sucessor, Alfredo Backer, ao “auxílio pedido para a instalação do estabelecimento”, e à oferta pela Câmara Municipal de Campos das instalações físicas necessárias para a implantação da referida escola. Essa situação era possível visto que o Decreto nº 7.763 também de 1909, no seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, previa essa possibilidade. O texto estabelecia em seu § 1º que “Estas escolas serão instaladas em edifícios pertencentes à União existentes e disponíveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim” e § 2º que “Quando na capital não houver edifício que apresente as condições do parágrafo anterior, poderá o Governo criar a escola em outro município, uma vez que a respectiva municipalidade lhe ofereça prédio apropriado” (BRASIL, 1909).

capaz de dar resposta à questão social. Como se pode observar no próprio decreto.

Considerando, que o aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência: que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos de fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime. (BRASIL, 1909)

Em 1914, durante o governo de Venceslau Brás (1914-1918), nova ênfase é dada à formação profissional. Diante do aumento da criminalidade, da vagabundagem, do alcoolismo, a escola poderia remediar os males presentes, melhorando assim, o futuro conforme manifesto do Presidente.

Dê-se porém, outra feição às escolas primárias e às secundárias, tendo-se em vista que, a escola não é somente um centro de instrução, mas também de educação e para esse fim, o trabalho manual é a mais segura base: instalem-se escolas de comércio, que os cursos se povoarão de alunos e uma outra era se abrirá para o nosso país. (VENCESLAU BRÁS apud MACHADO, 1989, p. 26)

Com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, aumentaram as dificuldades para o país importar bens industriais. Para superar tais dificuldades, o Brasil se viu obrigado a implantar novas indústrias³, visto que a maioria de seus produtos industrializados eram importados, e a produzir muitos dos produtos até então importados⁴. Com isso, o país deu um salto no crescimento industrial.

Em 1918, ainda sob o governo de Venceslau Brás, um novo regulamento para as escolas de Aprendizizes Artífices foi aprovado através do Decreto n.º 13.064, conhecido como “Regulamento Pereira Lima”, mantendo, no entanto, como condição preferencial para a matrícula, a situação de “desfavorecidos da fortuna” (Art. 7º), presente no decreto de criação dessas escolas em 1909.

Durante seus primeiros anos de existência, as Escolas de Aprendizizes Artífices funcionavam em lugares e em condições precárias, com professores e mestres com baixa especialização, além das dificuldades próprias de seus alunos, “os desfavorecidos da fortuna”.

Após uma década de sua criação,

os prédios em que se achavam instaladas as escolas eram inadequados aos fins que se tinha em vista. Os mestres de ofício,

³ Em 1910 o Brasil possuía cerca de 3.500 indústrias. Em 1920 atingiu 13 mil estabelecimentos industriais, sendo que destes, 5.936 surgiram entre 1915 e 1919. Todo esse processo se materializou devido às dificuldades de importação durante a Primeira Guerra Mundial e da política de incentivo à industrialização dos governos republicanos. Em 1924, o país produzia 99% dos sapatos consumidos internamente, 90% dos móveis e 86% dos têxteis. (<http://www.bv.sp.gov.br>).

⁴ No dia 25 de agosto de 1915, o deputado Fausto Ferraz apresentou a fotografia de uma locomotiva construída pelos alunos da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo (BASTOS, 19).

na maioria, não se mostravam à altura da missão. As oficinas estavam mal aparelhadas; havia poucas máquinas e o ferramental era escasso. Os programas de ensino variavam de escola a escola, faltando-lhes unidade (FONSECA, 1986, p. 201 apud LEANDRO NETO, 2013, p. 39).

Além disso, a evasão era um grave problema enfrentado pelas antigas escolas. Muitos de seus alunos abandonavam os cursos a partir do domínio de um mínimo de conhecimentos, para trabalhar nas oficinas ou fábricas, em determinados postos de trabalho (CANALI, 2009, p. 7).

As melhorias só começaram a se efetivar por meio das ações empreendidas a partir de 1921 pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico⁵, implantado no ano anterior, com reformas dos prédios e instalações das escolas, além da reformulação de seus currículos.

Em 1930, no primeiro governo de Getúlio Vargas, as Escolas de Aprendizes Artífices deixaram de fazer parte do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e passaram a fazer parte do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública⁶, por meio do Decreto nº 19.402, sob a supervisão da Inspeção do Ensino Profissional Técnico, que em 1934 foi transformada em Superintendência do Ensino Profissional. Segundo BRASIL, “foi um período de grande expansão do ensino industrial, impulsionada por uma política de criação de novas escolas industriais e introdução de novas especializações nas escolas existentes” (2009, p. 4).

Se até a década de 1930 predominou uma economia baseada no modelo agrário-exportador, com a economia funcionando para atender às demandas de açúcar ou café pelo mercado mundial, com a crise mundial – resultado da grande depressão de 1929 – esse comércio praticamente paralisou. Com o rompimento do modelo agrário-exportador, o Estado brasileiro passou a ter uma política mais intervencionista, que marcou o início de um período de crescimento econômico e de desenvolvimento do setor industrial, resultados da mudança de capital agrário em capital industrial (SADER, 1996, p. 6). Foi “plantada a semente do capitalismo industrial nacional, com pesado apoio estatal” (BRASIL, 2010, p. 10).

Com o avanço do processo de industrialização implementado pelo governo Vargas a partir da “Revolução de 30” e a necessidade de promover a preparação de mão de obra para a incipiente indústria brasileira, materializou-se a primeira grande transformação ocorrida desde a sua gênese em 1909. O ano de 1937 tornou-se um

⁵ O professor e engenheiro João Luderitz esteve à frente desta Comissão que em 1920 inspecionou as escolas Venceslau Brás, a de Campos, a de São Paulo e a de Florianópolis (NETO, 2013, p. 42).

⁶ Seu primeiro titular foi Francisco Campos, que, após quatro meses de sua posse, promoveu uma profunda reforma educacional em nível nacional, 1931/32, com destaque para: “criação do conselho nacional de Educação e a reorganização do ensino secundário e superior que passaria a ser identificada com o seu nome” (DALLABRIDA, 2009, p. 2). No entanto, tal reforma não mudou a situação em relação ao ensino industrial. Em 1937 passou a se chamar Ministério da Educação e Saúde e somente em 1954 ocorreu o desmembramento das duas pastas, com a instituição do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da saúde (BRASIL; 1953).

marco para o Ensino Industrial, pois a Constituição Brasileira⁷, promulgada nesse ano, tratou pela primeira vez do ensino técnico profissional, que “passou a ser contemplado como um elemento estratégico para o desenvolvimento da economia e como um fator para proporcionar melhores condições de vida para a classe trabalhadora” (BRASIL, 2011). Tendo como Ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, as Escolas de Aprendizes Artífices foram transformadas em Liceus Industriais por meio da Lei nº 378, cuja meta seria “de irradiar no país o ensino profissional.

3 Os Liceus/As Escolas Industriais e Técnicas

Destinados ao ensino profissional de todos os ramos e graus,

Os Liceus passaram a trabalhar em sintonia com a expansão da indústria, que então passara a se desenvolver mais rapidamente. Para sustentar esse crescimento, era preciso formar mão de obra qualificada, um bem escasso no Brasil naquele momento (BRASIL, 2011).

Os Liceus mantiveram sua institucionalidade até os anos 1940, quando sofreram nova modificação por meio da Lei Orgânica do Ensino Industrial.

Em 1942, a “Reforma Capanema”⁸ sob o nome de Leis Orgânicas do Ensino produziu profunda transformação na educação brasileira. A promulgação das Leis Orgânicas do Ensino Industrial, através do Decreto-Lei nº 4073 de 30 de janeiro, resultou em diversas mudanças:

- ensino profissional passou a ser considerado de nível médio;
- o ingresso nas escolas industriais passou a depender de exames de admissão;
- os cursos foram divididos em dois níveis, correspondentes aos dois ciclos do novo ensino médio: o primeiro, compreendia os cursos básico industrial, artesanal, de aprendizagem e de mestria. O segundo ciclo correspondia ao curso técnico industrial, com três anos de duração e mais um de estágio supervisionado na indústria, e compreendendo várias especialidades (BRASIL, 2009, p. 4).

Nesse período, visando atender a nova fase de expansão do desenvolvimento

⁷ Essa Constituição elaborada pelo jurista Francisco Campos, ex-ministro da educação e ministro da justiça do novo regime, foi promulgada em 10 de novembro, no mesmo dia em que foi implantada através de um golpe de Estado a ditadura do Estado Novo que perdurou até 1945. Tal Constituição no capítulo dedicado à educação e cultura definia em seu Art. 129 que o ensino profissional aos menos favorecidos seria em matéria de educação, o primeiro dever do Estado, que deveria ser cumprido, fundando institutos de ensino profissional, além de subsidiar “os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais”. Além disso seria dever das indústrias e dos sindicatos criar escolas de aprendizes artífices, para os filhos dos operários (BRASIL, 1937).

⁸ Apesar da promulgação de leis ocorrerem entre 1942 e 1946, desde 1937 uma comissão de notáveis foi nomeada pelo Ministro Capanema com objetivo de “elaborar um conjunto de Decretos, com vistas a reformar e padronizar todo o sistema nacional de educação” (INÁCIO, 2010, p. 14).

industrial, que passou a exigir melhor preparação da mão de obra para atender as indústrias, a Lei Orgânica do Ensino Industrial transformou os Liceus em Escolas Técnicas Industriais, através do Decreto nº 4.127/42⁹.

O Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. A partir desse ano, inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação (BRASIL, 2009, p. 4).

Dessa forma, ao serem transformados em Escolas Industriais e Técnicas passaram a oferecer, pela primeira vez em sua história, formação profissional com equivalência ao nível secundário, possibilitando o ingresso no nível superior, mas o acesso a esse nível só poderia ocorrer numa mesma área da formação profissional¹⁰.

Esse mesmo Decreto em seu Art. 1º estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, que seria constituída de: a) escolas técnicas; b) escolas industriais; c) escolas artesanais; d) escolas de aprendizagem.

As escolas que pertenceriam às escolas técnicas seriam: Manaus, São Luiz, Recife, Salvador, Vitória, Niterói, São Paulo, Curitiba, Pelotas, Belo Horizonte e Goiânia (Art. 8º). Já as industriais federais seriam: Belém, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Salvador, Campos, São Paulo, Florianópolis, Belo Horizonte e Cuiabá (Art. 9º). Com exceção de Campos e Pelotas, situadas no interior, todas as outras teriam sedes situadas na capital do Estado.

Esse Decreto instituiu a Escola Técnica Nacional que teria sede no Distrito Federal (Art. 3º), a Escola Técnica de Química, também com sede no Distrito Federal

⁹ Nesse ano, o governo deu início à criação de um sistema paralelo de ensino, organizado em convênio com as indústrias, com a criação do Senai e posteriormente em 1946 do Senac. Nesse mesmo ano, 1946, foi assinado acordo entre Brasil e Estados Unidos um programa de cooperação educacional, assistência técnica e financeira que possibilitou a ida de professores e dirigentes das instituições federais aos Estados Unidos, onde permaneceram pelo período de um ano. A efetivação desse acordo era responsabilidade da Comissão Brasileiro-Americana em Educação Industrial (CBAI) (NETO, 2013, pp. 48-49). Segundo Silveira, esse acordo seria “o marco da intervenção do olhar externo na educação brasileira” (2010, p. 3).

¹⁰ No entanto, ainda permanecia uma desarticulação entre esse sistema e o ensino superior, pois embora a Lei Orgânica permitisse o ingresso dos concluintes do ensino técnico em cursos relacionados em habilitação técnica, não deixava claro quais cursos seriam esses. Posteriormente, ações a favor da equivalência ganharam terreno em 1950 com a Lei Federal nº 1.076 que possibilitava: Art. 1º Aos estudantes que concluírem curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, de acordo com a legislação vigente, fica assegurado o direito à matrícula no curso clássico, bem como no científico, estabelecidos no Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, desde que prestem exame das disciplinas não estudadas naqueles cursos e compreendidas no primeiro ciclo do curso secundário; Art. 2º Aos diplomados pelos cursos comerciais técnicos, nos termos do Decreto-lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943, e de acordo com a legislação federal anterior, será permitida a matrícula nos cursos superiores uma vez que provem, em exames vestibulares, o nível de conhecimentos indispensável à realização dos aludidos estudos (BRASIL, 1950). Em 1953 a Lei Federal nº 1.821, a “Lei da Equivalência”, dispõe sobre o regime de equivalência entre aos diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores. Entre as exigências constava o exame vestibular e a conclusão de cursos como o secundário; o curso clássico ou científico; ou um dos cursos técnicos do ensino comercial, industrial ou agrícola com duração mínima de três anos, etc. (BRASIL, 1953). Essa Lei, no entanto, foi regulamentada somente no final do ano pelo Decreto Federal nº 34.330/53 e seus efeitos só foram sentidos no ano seguinte. A partir daí, ficou definido que os candidatos habilitados em cursos técnicos de ensino industrial poderiam se inscrever em exames vestibulares às Escolas de Engenharia, Química Industrial e de Arquitetura e aos cursos de Matemática, Física, Química e Desenho (artigo 5º, alínea b).

(Art. 4º), a Escola de Pesca Darcy Vargas, pertencentes à Instituição Assistencial Abrigo Cristo Redentor com sede na ilha de Marambaia (Art. 6º) e uma escola técnica em Ouro Preto anexa à Escola Nacional de Minas e Metalurgia (Art. 7º).

No capítulo que trata das Escolas Industriais Federais, no seu artigo 8º, parágrafo 2º, o Decreto determinava que as escolas industriais de Salvador, Campos, São Paulo e Belo Horizonte, seriam transferidas à administração estadual, ou seriam extintas no momento em que entrassem em funcionamento as escolas técnicas de Salvador, Niterói, São Paulo e Belo Horizonte.

Assim sendo, a rede federal estabelecida por esse Decreto ficou constituída pelas seguintes Escolas Técnicas: Nacional, Química, Darcy Vargas, Ouro Preto, Manaus, São Luís, Recife, Salvador, Vitória, Niterói, São Paulo, Curitiba, Pelotas, Belo Horizonte, Goiânia, e pelas Escolas Industriais de: Belém, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Salvador, Campos, São Paulo, Florianópolis, Belo Horizonte e Cuiabá (LEANDRO NETO, 2013, p. 46-47).

No segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954), o Estado passou a assumir novos papéis, buscando incentivar a formação do capitalismo nacional frente ao processo de internacionalização de reprodução e acumulação do capital.

Posteriormente, o governo do Presidente Juscelino Kubitschek (1956-1961), na segunda metade da década de 1950, utilizando o *slogan* “cinquenta anos em cinco”, promoveu através da implementação de uma ideologia desenvolvimentista, a abertura ao capital estrangeiro por meio da instalação de multinacionais no país, principalmente empresas automobilísticas, um desenvolvimento baseado no modelo de substituição de importações (RAMOS, 1995, p. 75). Seu Plano de Metas tinha como objetivo a modernização das indústrias de base e o fortalecimento do mercado interno.

Assim, o governo de Juscelino Kubitschek

traz a marca do aprofundamento da relação entre Estado e economia. Neste período, a indústria automobilística surge como o grande ícone da consolidação da indústria nacional. O Plano de Metas do Governo JK nesses cinco anos prevê investimentos maciços nas áreas de infra-estrutura (à produção de energia e ao transporte são conferidos 73% do total dos investimentos). Pela primeira vez contempla-se o setor de educação com 3,4% do total de investimentos previstos. O objetivo era a formação de profissionais orientados para as metas de desenvolvimento do país (BRASIL, 2009, p. 4).

A expansão da industrialização, por sua vez, passou a exigir maior qualificação de mão de obra. Nesse contexto, o ensino técnico industrial foi ganhando maior dimensão. Em 16 de fevereiro de 1959, o Presidente Juscelino Kubitschek sancionou a Lei nº 3.552 criando as Escolas Técnicas Federais.

4 As Escolas Técnicas Federais

As Escolas Técnicas Federais, pouco tempo depois se sua criação, ganharam *status* de autarquias com autonomia didática e de gestão por meio do Decreto nº 47.038 de 16 de novembro de 1959. Esse mesmo Decreto, ao regulamentar a Lei nº 3.552, determinou que as Escolas Técnicas Federais passariam a compor a Rede Federal de Ensino Técnico (INÁCIO, 2000, p. 70; RAMOS, 1995, p. 77). “Com isso, intensificam gradativamente a formação de técnicos: mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização.” (BRASIL, 2010, p. 11).

Posteriormente em 1961, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 20 de dezembro, promoveu significativa mudança no ensino técnico industrial ao possibilitar a plena equivalência deste nível de ensino ao secundário de 2º ciclo, possibilitando dessa forma aos seus egressos, acesso ao ensino de nível superior (RAMOS, 1995, p. 78).

Essa primeira LDB equiparou o ensino profissional, do ponto de vista da equivalência e da continuidade de estudos, para todos os efeitos, ao ensino acadêmico, sepultando, pelo menos do ponto de vista formal, a velha dualidade entre ensino para “elites condutoras do país” e ensino para “desvalidos da sorte”. Todos os ramos e modalidades de ensino passaram a ser equivalentes, para fins de continuidade de estudos em níveis subsequentes (BRASIL, 2009, p. 8-9)

Ao final do governo de JK, vivendo o país um período de crise econômica e política, tomou posse o Presidente Jânio Quadros, cujo mandato, em função de sua renúncia, seria assumido por João Goulart. Optando por colocar em prática as chamadas “reformas de base”, mas vivendo um período extremamente instável com inflação crescente, greves, acirramento do antagonismo entre os poderes Executivo e Legislativo, o então Presidente João Goulart não conseguiu terminar seu mandato, que foi interrompido pelo golpe militar-civil de 1964.

Tem-se um longo período autoritário que vai se estender até a década de 1980. Após um período de recessão, que persistiu de 1962 a 1967, o Brasil experimentou um período de crescimento acelerado, tanto que a década de 1970 ficou conhecida como período do “milagre econômico”. Com a transformação no sistema econômico brasileiro, a formação profissional passou a assumir importante papel (RAMOS, 1995, p. 80-81).

No final dos anos 1960, a Rede Federal contava com um total de vinte e três escolas distribuídas por vinte e um Estados¹¹, sendo que os estados da Guanabara e de Minas Gerais possuíam duas escolas cada, cuja origem estava nas antigas

¹¹ Esses Estados eram: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás (CUNHA, 2005, p. 129).

escolas criadas em 1909. No início da década de 1970, as Escolas Técnicas Federais ofereciam um total de vinte e seis¹² especialidades, embora nem todas na área industrial (CUNHA, 2005, p. 128).

Segundo Lima Filho,

Ao longo dos anos de 1960, as escolas técnicas federais experimentaram significativo crescimento em suas matrículas, ao mesmo tempo em que ampliavam e diversificavam progressivamente sua oferta educacional – no quadro de preparação intensiva e de qualificação da mão-de-obra empreendido pela ditadura militar como integrante do projeto nacional de desenvolvimento constava a preparação de mão-de-obra de nível intermediário destinada ao crescimento e diversificação da indústria nacional e à expansão da infra-estrutura de serviços estatais – redirecionando suas prioridades para a formação de técnicos industriais de nível médio (2005, p. 4).

Enquanto em 1960 o ramo industrial possuía 5.952 alunos matriculados, em 1969 esse número atingiu a marca de 37.869 matrículas. A Rede Federal com suas 23 escolas tinha nesse ano 17.617 discentes (CUNHA, 2005, p. 131).

As reformas na educação promovidas pelo governo militar, situadas dentro de um amplo contexto de tensões políticas que marcaram esses anos, foram fortemente influenciadas pelas recomendações das agências internacionais, em função dos acordos MEC-USAID. Dessa forma, as reformas dos anos de 1960 e 1970 apoiadas nas políticas desenvolvimentistas buscavam assegurar a formação de capital humano capaz de acelerar o desenvolvimento econômico, vinculando educação e mercado de trabalho. Após implantação da reforma universitária em 1968, o governo implementava a reforma de 1º e 2º graus através da Lei 5.692 em 1971, que tornou compulsória a profissionalização do 2º grau (SHIROMA, 2002, p. 33-4).

A Lei Federal nº 5692/71, que reformulou a Lei Federal nº 4024/61 no tocante ao então ensino de primeiro e de segundo graus, também representa um capítulo marcante na história da educação profissional, ao generalizar a profissionalização no ensino médio, então denominado segundo grau (BRASIL, 2009, p. 9).

No contexto do “milagre econômico” com o país experimentando um acelerado crescimento, ocorreu “uma forte expansão da oferta de ensino técnico e profissional”. Ao final da década surgiram os primeiros CEFETs, visando à formação engenheiros de operação e Tecnólogos (BRASIL, 2011).

¹² Química, Eletrotécnica, Eletrônica, Estradas, Agrimensura, Têxtil, Cerâmica, Decoração, Construção Naval, Prótese, Economia Doméstica, Artes Aplicadas, Laboratório, Mecânica, Eletromecânica, Minas e Metalurgia, Edificações, Desenho de Máquinas, Curtimento, Desenho de Móveis e Arquitetura, Telecomunicação, Refrigeração, Meteorologia, Dietética e Alimentação, Saneamento e Manutenção de Aeronaves.

No contexto das reformas educacionais conduzidas pela ditadura militar as escolas técnicas federais tiveram particular importância. Em primeiro lugar, em função da qualidade das instalações que possuíam, do seu quadro docente e de sua reconhecida experiência na preparação para o trabalho, passaram a ser consideradas instituições educacionais de referência para as demais escolas de 1º e 2º graus na implementação compulsória do ensino profissionalizante, conforme dispunha a Lei n. 5.692/71. Em segundo lugar, dentre as escolas técnicas federais que possuíam melhores instalações, algumas passariam a oferecer cursos superiores de curta-duração e mais integrados ao mercado de trabalho, com o propósito de constituir caminhos alternativos à universidade, em conformidade com as proposições que inspiraram a reforma educacional do ensino superior empreendida pela Lei n. 5.540/68. Ademais, contaram com recursos externos, sobretudo os provenientes do Contrato de Empréstimo Internacional n. 755/BR, junto ao Banco Mundial, o qual previa a reforma e ampliação das escolas técnicas industriais e de escolas agrícolas, bem como a construção de novas unidades, além da implantação, nessas escolas, de “Centros de Engenharia de Operação” (LIMA FILHO, 2005?, p. 4).

Logo após experimentar um período de grande desenvolvimento econômico, o país passou a vivenciar uma nova crise que se evidenciava em nível mundial. Essa crise foi sentida no Brasil, mais intensamente a partir de 1974, com o país experimentando uma conjuntura adversa, provocada pela crise do petróleo. Nesse contexto, o regime militar promoveu um processo de ajustamento na Lei 5.692/71.

No início dos anos 1980, o governo Médici (1969-1974), por meio da Lei nº 7044/82, buscando atenuar os efeitos negativos da profissionalização compulsória, principalmente sobre as redes públicas estaduais incapazes de oferecer um ensino profissional de qualidade, além da completa desorganização do ensino de 2º grau, promoveu a extinção da profissionalização compulsória e universal do 2º grau, ficando a formação profissional restrita às instituições especializadas, com destaque para as Escolas Técnicas Federais que continuaram ofertando cursos integrados ao longo dos anos 1980 em diversas habilitações com reconhecido padrão de qualidade.

Segundo Frigotto et al.,

No caso das escolas técnicas federais, diferentemente, a inflexão promovida pela Lei 7.044/82 voltou a valorizar a formação por elas desenvolvida, já que essas seriam as instituições mais adequadas para conferir ao então 2º grau o caráter profissionalizante, voltado para a formação em habilitações profissionais específicas. Pode-se dizer, então, que a partir desta lei, até o final da década de 1980, as escolas técnicas federais desempenharam sua função de formar técnicos de 2º grau com qualidade, sendo isentas de qualquer questionamento sobre seu papel econômico e social (2008, p. 9).

Durante o governo Sarney (1985-1990), dentro da proposta “Educação para Todos”, foi lançado oficialmente em junho de 1986 no bojo do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) e do Plano de Metas 1986/1989 da Nova República, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), que previa a construção de 200 novas escolas técnicas e agrotécnicas de 1º e 2º graus, além da implementação de melhorias nas escolas já existentes a partir de empréstimo junto ao Banco Mundial.

Diante de um quadro de estagnação na construção de escolas técnicas, visto que “há 30 anos o governo Federal não criava uma nova escola técnica no Brasil”, afirmava o então presidente Sarney:

Pedi ao Ministério da Educação que o ensino técnico fosse prioridade e, no início de um novo programa, estamos instalando 200 novas escolas técnicas no País inteiro. Algumas estão em fase de obras e outras já estão funcionando. Elas não são prédios espetaculares, mas são boas escolas, e é o que está sendo feito. Escolas técnicas de construção simples, ligando as necessidades do mercado de trabalho de cada região. (...) Essa visão para o ensino técnico é uma visão que interessa fundamentalmente ao futuro do País. É a educação voltada para o desenvolvimento (SARNEY, 1989, p. 347, apud LEANDRO NETO, 2013, p. 82).

Posteriormente, o governo reformulou o projeto original, reduzindo o número de estabelecimentos e mudando a concepção inicial, optou então pela criação de Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs), visto que os custos para sua implantação seriam bem menores que os de uma autarquia.

Demonstrativo do MEC sobre as ações realizadas e projetadas pelo Ministério no período 1989-1990, por meio do PROTEC (BRASIL, 1990, p. 42-43) indica que a situação das escolas conveniadas com o PROTEC era a seguinte: agrotécnicas de 2º grau - duas em funcionamento, sete em execução, três em licitação, onze a serem licitadas e três em estudo; escolas técnicas industriais – oito haviam sido concluídas, sete estavam em conclusão, dezenove em execução, oito em licitação, dezoito a serem licitadas e quatro em estudo.

Dessa forma, ao longo dos anos 1980 até a segunda metade da década de 1990, as Escolas Técnicas Federais continuaram ofertando formação técnica através de cursos integrados, além de experimentar certa expansão em decorrência da implantação do PROTEC.

Ainda no contexto da década de 1980, embora no campo econômico tenha ficado conhecida como a “década perdida”, resultado da grave crise econômica, dos insucessos dos planos aplicados pelo governo Sarney, como os Planos Cruzado I e Cruzado II além do Plano Bresser e Verão, nos campos político e social foram anos de efetiva mobilização e participação da sociedade, que culminaram na luta pelas “Diretas Já” e na convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Diante da mobilização nacional,

que pressionava para a redemocratização do país e com o fortalecimento da sociedade civil, o regime militar iniciou um processo de abertura “lenta, gradual e segura” para um regime democrático, que iniciado no governo Geisel (1974-1978), só foi concluído em 1985 quando o então presidente General Figueiredo foi substituído por José Sarney, marcando assim, o início da “Nova República” e o fim do regime militar.

Em 1º de fevereiro de 1987 foi instalada a Assembleia Nacional Constituinte e em 5 de outubro de 1988 promulgou-se uma Nova Constituição. Dois meses depois, foi apresentado o primeiro anteprojeto de LDB à Câmara Federal pelo deputado Otávio Elísio (PMDB-MG), que tinha como relator o deputado Jorge Hage (PSDB-BA). No entanto, a Nova LDB só foi promulgada oito anos depois.

Em 1994, durante o governo Itamar Franco, a Lei nº 8.948 de 08 de dezembro transformou as Escolas Técnicas Federais em CEFETs. A lei determinava em seu artigo 3º que

As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, e pela Lei n.º 8.670, de 30 de junho de 1993, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei n.º 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei n.º 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto n.º 87.310, de 21 de junho de 1982.

Já o parágrafo 1º do referido artigo definia que

A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada Centro, obedecendo a critérios e serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

No entanto, o processo de cefetização havia sido iniciado há muito tempo, ainda no período do regime militar, quando o processo do “milagre econômico” experimentado pelo Brasil propiciou uma forte expansão industrial e com ela, a exigência de mão de obra especializada. Em junho de 1971, o MEC implantou o Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio (PRODEM), que viria a ser o marco inaugural de implantação dos CEFETs.

5 Os CEFETs

Buscando dar resposta à expansão industrial que o país atravessava, o MEC, por meio do Departamento de Ensino Médio, implantou o Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio (PRODEM), constituído de três programas: PRODEM I, II e III, sendo o PRODEM I, de junho de 1971, o marco de implantação dos Centros de

Engenharia de Operação – CEO, num total de seis, que teriam a incumbência da formação de técnicos de nível superior, em curso com duração de três anos e carga horária de 2.200 horas. Ao Engenheiro de Operação competiria a mediação entre o técnico de nível médio e o engenheiro tradicional. Sua formação seria, segundo Ramos,

Predominantemente prática, necessária à condução dos processos industriais, à gerência ou supervisão das indústrias, à direção da aplicação da mão-de-obra, às técnicas de utilização e manutenção de equipamentos” (Parecer 25/65 do CFE. apud RAMOS, 1995)

O acordo entre o MEC e o BIRD possibilitaria a implantação de seis centros de engenharia de operação junto às Escolas Técnicas Federais¹³, no modelo do PRODEM I. O resultado do acordo MEC-BIRD firmado em 1971 foi a obtenção de um empréstimo, da ordem de vinte e um milhões de dólares, junto ao Banco Mundial para o projeto de implantação dos Centros de Engenharia de Operação nas Escolas Técnicas Federais. Ao fim de nove anos, o projeto daria origem aos Centros de Engenharia de Operação das Escolas Técnicas Federais do Rio de Janeiro, do Paraná e de Minas Gerais (RAMOS, 1995, p. 111).

No entanto, já em outubro de 1965, o Decreto nº 57075 tinha autorizado a implementação do curso de engenharia de operação nas instituições de ensino superior de engenharia. A Reforma Universitária de 1968, no intuito de diversificar a oferta de cursos, acabou por privilegiar as carreiras curtas, visando “cobrir áreas de formação profissional consideradas inteiramente desatendidas ou atendidas por graduados, em cursos longos e dispendiosos para serem muitas vezes subutilizados”, também já autorizara a implantação de cursos de Tecnólogos com duração de dois anos.

Considerado o local ideal pela excelência de suas instalações, as Escolas Técnicas Federais foram autorizadas pelo Decreto-Lei nº 547 de abril de 1969 a ministrarem tais cursos. Em junho desse ano, as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, através do Decreto-lei nº 796, foram autorizadas a implantar seus Centros de Engenharia de Operação.

No entanto, devido à duplicidade que passou a existir, fruto da existência dos cursos de Tecnólogos e dos cursos de Engenharia de Produção, foi realizada em 1972 a primeira tentativa de integração entre o Departamento de Ensino Médio (DEM) e a Divisão de Assuntos Universitários (DAU) com a implantação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia (CENTEC), com o objetivo específico de ministrar cursos de curta duração, na Escola Técnica Federal da Bahia, onde se materializou o Centro de Engenharia preconizada no PRODEM.

No ano de 1974, a comissão instituída para estudar a transferência dos cursos de Engenharia de Operação para as Universidades recomendou que estes permanecessem no âmbito das Escolas Técnicas Federais, pois não seria uma boa

¹³ Recife, Belo Horizonte, São Paulo, Paraná, Salvador e Rio de Janeiro

solução sua transferência, visto que as faculdades e universidades seriam instituições com características próprias para uma boa escola de engenharia. Dessa forma, as escolas que ministravam os cursos de Engenharia de Operação foram autorizadas a se tornarem Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), enquanto tais cursos eram extintos pela resolução 05/77 e em seu lugar implantados os cursos de Engenharia Industrial vinculados ao DAU. No entanto, as demais escolas continuariam ministrando apenas cursos técnicos de 2º grau.

Somente em 1978, a transformação dessas escolas em Centros Federais de Educação Tecnológica se concretizou, com a criação dos primeiros CEFETs¹⁴, no governo Geisel (1974-1979) através da Lei nº 6.545 de 30 de junho.

Segundo Frigotto,

A transformação dessas escolas Técnicas Federais em Centro Federais de Educação Tecnológica, pela lei nº 6.545/78, definiu para essas instituições, além do objeto de ministrar o ensino técnico, o de atuar no nível superior de graduação ministrando a Engenharia Industrial, os cursos de tecnólogos e as Licenciaturas voltadas para a formação de professores do ensino técnico e dos cursos de tecnólogos, além da extensão e da pós-graduação lato sensu. Deveriam, ainda, realizar pesquisas na área técnico-industrial. Com o passar do tempo, essas instituições passaram a ministrar também a pós-graduação stricto sensu nos níveis mestrado e doutorado (2005, p. 17).

No final dos anos 80, várias instituições de Ensino Técnico¹⁵ já reivindicavam a transformação em CEFETs, encaminhando processos ao Ministério da Educação. No entanto, no governo Sarney foi criado apenas o CEFET-MA, a partir da transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão, através da Lei nº 7.863 de 31 de outubro de 1989. Em 1993, já no governo de Itamar Franco, por meio da Lei nº 8.711 de 28 de setembro, a Escola Técnica Federal da Bahia se transformou em CEFET.

Como visto anteriormente, no decorrer do curto período de seu governo (1992-1994), Itamar Franco através da Lei nº 8.948 de 08 de dezembro de 1994 transformou as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais em CEFETs.

Além da transformação dessas escolas em CEFETs, a Lei nº 8.948 propôs também a criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, que fora elaborado inicialmente pela Secretaria Nacional de Ensino Técnico (SENETE) ainda no governo Collor, com a composição final abrangendo as instituições de educação vinculadas ao setor público federal, estadual, municipal e Distrito Federal cuja responsabilidade estaria sob a administração da SENETE. Esse sistema seria necessário devido “a necessidade de integrar as várias instituições e agentes de formação e qualificação profissional, nos

¹⁴ CEFET – MG, CEFET – PR e CEFET – RJ

¹⁵ Entre essas instituições, se situavam as Escolas Técnicas Federais de Pelotas, Campos, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, São Paulo, Maranhão e Bahia.

setores públicos e privados, em seus diferentes níveis, (...) cuja ação maior será exercida no sentido de aglutinar esforços, recursos e meios para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do país” (BRASIL, 1993 apud RAMOS 1995, p. 168).

No entanto, a Lei nº 8.948/94 só se tornou realidade no governo Fernando Henrique Cardoso, quando foi regulamentada por meio do Decreto Federal nº 2.406/97. Portanto, dezesseis anos após a criação dos primeiros CEFETs, cuja finalidade era a formação de engenheiros de operação e tecnólogos, é que essa realidade se concretizou para as demais escolas da rede, tornando-se assim,

a unidade padrão da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico. Eles absorveram as atividades das ETFs e das Escolas Agrotécnicas Federais e se preocuparam em preparar o País para a revolução tecnológica ocorrida entre os anos 1980 e 1990 (BRASIL, 2011).

No ano de 1996, foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases, a Lei nº 9.394, após percorrer um longo caminho que se iniciou em 1988. Embora tivesse no seu projeto original, incorporado as reivindicações de educadores progressistas, com uma concepção de escola unitária com vista à formação omnilateral de homem, na sua forma final, prevaleceu uma concepção mais conservadora. Em concordância com a política neoliberal vigente, foi produzida uma LDB “minimalista”.

No ano seguinte, o governo Fernando Henrique Cardoso, promoveu uma nova reforma na Educação Profissional. Por meio do Decreto 2.208/97, estabeleceu uma nova organização curricular que tinha como eixo central a polêmica separação entre ensino médio e ensino técnico, promovendo profunda transformação no interior das Escolas Técnicas Federais, que trabalhavam com o modelo integrado desde a Lei 5.692/71.

Com a mudança promovida pelo Decreto 2.208/97, a educação profissional passou a ser constituída de três níveis:

básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

técnico: destinado a proporcionar uma habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos de ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

tecnológico: correspondente aos cursos de nível superior na área tecnológica, destinado a egressos do ensino médio e técnico.

Dessa forma, além de aprofundar a dualidade do sistema educacional, o Decreto 2.208/97 acentuou a fragmentação do ensino, pois instituiu também a modularização do currículo dos cursos da educação profissional, que passaram a ter caráter de terminalidade, possibilitando assim, a certificação.

Ao final do governo Fernando Henrique Cardoso, assumiu em 2003, o novo presidente eleito, Luiz Inácio da Silva, Lula¹⁶. Durante seu governo novas alterações foram realizadas nessas instituições, e assim, os CEFETs foram transformados em Institutos Federais de Educação, como veremos a seguir.

6 Os Institutos Federais de Educação

Dois anos após sua posse, o governo Lula adotou uma política de expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica que se prolongou por seus dois mandatos e se estendeu pelo governo de sua sucessora, a presidenta Dilma. Segundo BRASIL, com a Lei nº 11.195 se estabeleceu a “primeira fase do plano de Expansão da Rede Federal, com a construção de 64 novas escolas” (2009, p. 5).

Em 2007, já no seu segundo mandato, ocorreu a “segunda fase do plano de Expansão da Rede Federal” com o objetivo de construir 150 novas unidades que somadas às existentes totalizariam no final de seu mandato, portanto em 2010, 354 unidades que estariam presentes em todas as regiões do país.

A principal inovação na educação profissional se deu em 2008, quando instituiu os Institutos Federais de Educação e criou a Rede Federal de Educação Tecnológica. Criados no bojo da Reforma da Educação Profissional pela Lei 11.892, os Institutos se materializaram a partir da transformação dos antigos CEFETs, Escolas Técnicas Federais, Escolas Vinculadas às Universidades Federais e Escolas Agrotécnicas Federais. No entanto, todo esse processo se deu muito antes.

Os anos de 2005 e 2006 foram de amplas discussões relacionadas à criação das chamadas Universidades Tecnológicas. Em 2005, foram realizados dois seminários regionais organizados pelos CEFETs de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, que contaram com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que por sua vez, resultaram em um seminário nacional denominado ‘CEFET e Universidade Tecnológica: identidade e modelos’. Nesse mesmo ano, foi criada a Universidade Tecnológica do Paraná (Lei 11.184/05). Em março de 2006, foi realizado em Brasília o Simpósio Nacional sobre Universidade Tecnológica, organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Nesse contexto, as demais instituições almejavam alcançar o mesmo objetivo, ou seja, a transformação em Universidades Tecnológicas, principalmente os dois CEFETs criados à mesma época (1978) que o CEFET-PR: CEFET-MG e CEFET-RJ também

¹⁶ A política para o campo da educação profissional iniciou-se um ano após sua eleição, quando por meio do Decreto 5.154/04, revogou o Decreto 2.208/97. No entanto, a revogação do referido decreto não mudou substancialmente a relação entre educação regular e educação profissional. Reescrito sobre mesma base, tal decreto se diferenciou do anterior na medida em que restabeleceu a possibilidade de formação de nível média integrada. Durante seus dois mandatos, estabeleceu uma série de programas para a educação profissional: PNQ (2003), ProJovem (2005), Escola de Fábrica (2005), Projea (2006), Programa Brasil Profissionalizado (2007), etc. (Ver Rodrigues (2005); Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005); Rummert (2008).

considerados CEFETs históricos.

O que se esperava, portanto, era a transformação dos CEFETs em Universidades Tecnológicas a exemplo do CEFET do Paraná, visto que o debate sobre esta temática já vinha se desenvolvendo na rede. No entanto, no final de 2006 e início de 2007, o governo mudaria seus planos, passando a trabalhar na transformação das instituições existentes em Institutos Federais¹⁷. Com a contraposição do governo a esse movimento, algumas reações se fizeram sentir, porém não foram adiante¹⁸ (OTRANTO, 2010).

Mesmo diante da pressão exercida pelas instituições e pelos seus dirigentes, o governo direcionava seu olhar para uma outra proposta que daria existência a uma nova instituição cujos custos fossem mais baixos que as universidades tradicionais.

Confirmando essa tendência de mudança de planos, em abril de 2007 o governo baixou o Decreto nº 6.095 estabelecendo as “diretrizes para o processo de integração de Instituições Federais de Educação Tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETs, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica”.

De acordo com Otranto,

Pode-se considerar como marco inicial legal para a concretização da Reforma, o decreto 6595/07, que estabelecia a criação dos Institutos Federais e as normas para a transformação dos 33 CEFETs, 36 Escolas Agrotécnicas, 32 escolas Vinculadas às Universidades Federais e a Escola Técnica Federal de Palmas em campi desses Institutos. No Decreto fica explícito o projeto de organização de uma rede federal com nova engenharia organizacional, que seria montada a partir da “agregação voluntária” das instituições já existentes, à nova instituição – os Institutos Federais. As instituições de educação profissional foram “convidadas” pela Chamada Pública MEC/SETEC 002/07, a aderir à nova instituição no prazo de 90 dias (2010, p. 7).

Em julho de 2008, o governo enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.775, instituindo a Rede Federal e criando só Institutos Federais. Tal projeto foi transformado em Lei Ordinária 11.892 e aprovado em dezembro de 2008.

Em 29 de dezembro de 2008, o Presidente Lula promulgou a Lei nº 11.892.

¹⁷ Segundo Otranto, “a perda da identidade dos Cefets foi um dos pontos mais discutidos nas reuniões ocorridas no interior das instituições, alimentando significativamente os argumentos contrários à adesão, mas não foi suficientemente forte para impedir a decisão favorável do Conselho” (2012, p. 206). Na manifestação do CONCEFET sobre os Institutos Federais, os CEFETs são considerados “um dos melhores exemplos brasileiros de experiência bem sucedida enquanto instituição pública voltada pra a qualificação profissional” (CONCEFET, 2007, p. 3). Ainda segundo Otranto, um dos fatores a pesar no apoio a nova instituição - “que mexeu com a vaidade dos antigos diretores”, foi o fato da implantação do cargo de Reitor além da ampliação significativa das funções gratificadas e cargos comissionados (2012, p. 207).

¹⁸ Após ter as sugestões do Conselho de Dirigentes dos CEFETs, CONCEFET, atendidas, a maioria dos CEFETs aderiu à proposta de transformação em IFETs, com exceção do CEFET-MG e CEFET-RJ, que continuaram almejando a transformação em Universidade Tecnológica a exemplo do CEFET-PR. As Escolas Agrotécnicas também ao terem muitas de suas reivindicações atendidas aceitaram na sua totalidade aderir à proposta. Em relação às Escolas Vinculadas às Universidades, a questão não foi tão pacífica. O Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, através da “Carta de Gramado” se manifestou contrário à adesão. No final, apenas 8 de um total de 21 instituições aceitaram também aderir à proposta (OTRANTO, 2010).

A nova legislação possibilitou a transformação dos CEFETs e demais Escolas Técnicas Federais em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dando origem a 38 Institutos. Tais Instituições, normalmente chamadas apenas de Institutos Federais (IFs), se tornariam referência na rede e todas as instituições criadas a partir deles passariam a ter seu modelo de organização.

Assim, ao completar seu centenário, as instituições de educação profissional passariam por nova configuração. Iniciadas como Escolas de Aprendizizes Artífices, no início do século XX, foram passando por várias e profundas mudanças ao longo de sua trajetória, para finalmente se transformarem nesse início de século em Institutos Federais.

A Lei que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia instituiu também a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que seria composta pelas seguintes instituições: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais; Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR; Centros Federais de Educação Celso Suckov da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (Lei nº 11.892/08; Art. 1º).

Segundo a Lei no seu artigo 2º,

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

Entre suas finalidades e características segundo o artigo 6º, estariam:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em

geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Para cumprir com essas finalidades e características, os Institutos Federais deverão ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados; cursos técnicos em geral; cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores nas áreas da educação profissional e tecnológica; cursos superiores de tecnologia, licenciatura, bacharelado e engenharia; cursos de pós-graduação lato e stricto sensu (artigo 7º).

No seu artigo 8º a Lei determina que os Institutos Federais deverão garantir em cada exercício, o mínimo de 50% de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma integrada (inciso I do caput do art. 7º), e o mínimo de 20% de sua vagas para atender aos cursos de licenciatura com vista à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática e para a educação profissional (alínea b do inciso VI do caput do citado artigo 7º).

A partir daí, então, entraria em cena segundo o governo federal, um novo paradigma para a educação profissional e tecnológica que buscava romper assim, com a perspectiva funcionalista que perpassou toda sua trajetória histórica.

Segundo Pacheco, secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, as políticas públicas para esse nível de ensino passariam ao largo das políticas implementadas nas últimas décadas, direcionadas para as necessidades do mercado, “recusamo-nos a formar consumidores no lugar de cidadãos, a submeter a educação à lógica do capital, colocando o currículo como instrumento do simples treinamento de habilidades e técnicos a serviço da reprodução capitalista” (2011, p. 7).

No entanto, apesar das declarações de ruptura com as políticas anteriores, muitos aspectos de tais políticas foram preservados.

Segundo Frigotto e Ciavatta,

O ideário educacional da década de 1990 não só continua, mas se aprofunda na perspectiva do produtivismo e na orientação pragmática e fragmentária das demandas do mercado. Isto fica patente no fato de

que o Plano de Desenvolvimento da Educação, pautado, sobretudo, no pensamento empresarial e nas parcerias entre público e privado, está comandando as medidas educacionais em curso e subordinando, a tal perspectiva, o Plano Nacional de Educação (2011, p. 633).

As políticas do governo Lula para a Educação Profissional mantêm-se ao longo do governo Dilma com a implementação de programas focais e de qualificação aligeirada como o Programa Mulheres Mil e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Em 2011, a Presidenta Dilma anunciou uma terceira fase do Plano de Expansão da Rede Federal, com previsão de implantação no período 2011-2014 de 208 novas unidades cobrindo as 27 unidades da Federação, totalizando assim, 562 unidades na Rede Federal de Educação Tecnológica (BRASIL, 2011, p. 52).

7 Considerações Finais

Ao fazermos um resgate histórico das Instituições de Educação Profissional, desde seus primórdios até o momento presente, verificamos que ao longo de sua história, o Brasil sempre se pautou, nos diferentes governos, a implantar reformas nesse campo.

Confirmando a afirmação de Frigotto (2011), que “o Brasil é uma sociedade que de tempos em tempos faz reformas educacionais e faz grandes, digamos, esforços tipo força tarefa”, observamos também, que para além das mudanças operadas nessas instituições, várias foram as reformas educacionais por elas experimentadas, a maioria recomendadas por organismos internacionais. Entre tais reformas educacionais, duas delas marcaram profundamente sua história e tiveram grande repercussão no âmbito da educação profissional. A primeira, produzida nos anos 1970, por meio da Lei nº 5.692/71 ainda no contexto da ditadura militar que promoveu a profissionalização compulsória do 2º grau e a segunda, no final dos anos 1990 por meio do Decreto nº 2.208/97, no decorrer do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso que promoveu a separação entre o ensino médio e ensino técnico, acabando com uma equivalência entre ambos construída gradativamente e a duras penas desde os anos 1940, no contexto da “Reforma Capanema” por meio da Lei Orgânica do Ensino Industrial.

Em relação às instituições, entre as inúmeras mudanças por elas experimentadas, duas produziram significativas modificações em sua institucionalidade. A primeira produzida no contexto dos governos militares, com o início do processo de transformação das antigas Escolas Técnicas Federais em CEFETs, processo esse, iniciado no final dos anos 1970 e concluído praticamente duas décadas depois. Com essa mudança, teve início a presença dessas instituições no ensino superior com os cursos na área tecnológica. A segunda produzida no início do atual século, quando deixaram de ser CEFETs e se tornaram Institutos Federais.

A trajetória histórica por nós percorrida permite-nos concluir que a educação profissional ao longo do século, acabou sofrendo o que Cunha (1997, p. 1) designou por “administração zig-zag”, resultado da ação dos diferentes governos nesse campo, cujas razões seriam: o eleitoreirismo, materializado com a adoção de propostas de impacto para atrair votos, o experimentalismo pedagógico, resultante do entusiasmo em adotar em toda a rede escolar experiências sem bases científicas, e por último, o voluntarismo ideológico que se manifesta através da pressa em resolver os problemas da educação em pouco tempo. Acrescentamos a essas razões, uma que nos parece ser pertinente, a vontade do governante em imprimir sua marca na história dessas instituições.

Referências

AZEVEDO, L. A. et al. As políticas públicas para a educação profissional e tecnológica: sucessivas reformas para atender a quem? *B. Téc. Senac: R. Educ. Prof.*, Rio de Janeiro, v. 38, nº 2, maio/ago. 2012. Disponível em: <<http://www.senac.br/media/20984/artigo3.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2014.

BASTOS, P. A.B. *A Escola de Aprendizizes Artífices do Pará, 1909/42: um estudo histórico*. 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/.../000021756.pdf?...1>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. *Decreto nº 7.566, de 23 dezembro de 1909*. Créa nas capitais dos estados das Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b2394d7e1ab9a970032569b9004e148d/df72f6603bc3a1032569fa0047655b?OpenDocument>>. Acesso em: 8 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. *Decreto nº 13.064 de 12 de junho de 1918*. Dá novo regulamento às Escolas de Aprendizizes Artífices. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=52199>>. Acesso em: 18 maio 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. *Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942*. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=4127&tipo_norma=DEL&data=19420225&link=s>. Acesso em: 10 mar. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. *Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepções e diretrizes*. 2010. Disponível em: <<portal.mec.gov.br/index.php?Itemid&gid=6691&option=com...task...>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953*. Cria o Ministério da Saúde e dá outras providências. Disponível em: <<portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/Lei1920.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2014.

BRASIL. *Lei nº 1.076, de 31 de março de 1950*. Disponível em: <<http://www2>>.

camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1076-31-marco-1950-363480-publicacao-original-1-pl.html.>. Acesso em: 10 mar. 2014.

BRASIL. *Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1821-12-marco-1953-366631-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2013.

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 10 nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 8 maio 2014.

BRASIL. *Surgimento das escolas técnicas*. 2011. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2011/10/surgimento-das-escolas-tecnicas>>. Acesso em: 5 maio 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer *CNE/CEB nº 16/99*. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer1699.Pdf>. Acesso em: 10 maio 2013.

CANALI, H. H. B. *A trajetória da educação profissional no Brasil e os Desafios da construção de um ensino médio integrado à educação profissional*. 2009. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/simposionete_old2/sites/default/files/CANALI,Heloisa.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2014.

CONSELHO DE DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA. *Manifestação do CONCEFET sobre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia*. Disponível em: <www.cefetba.br/downloads/Minuta.doc>. Acesso em: 20 mar. 2013.

CUNHA, L. A. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF; FLACSO, 2005.

_____. Ensino médio e ensino profissional: da fusão à exclusão. REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 20., 21-25 set. 1997. Caxambu. *Anais...* Texto baseado na apresentação à mesa redonda “A nova LDB”.

DALLABRIDA, N. A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário. *Educação*, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 185-191, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/5520/4015>>. Acesso em: 5 maio 2014.

FRIGOTTO, G. *Aula pública de Gaudêncio Frigotto* (PPFH/UERJ). SEMINÁRIO METROPOLITANO: Tempo infante-juvenil e rede de proteção: trabalho e formação, 2., 2011. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/soft-livre-edu/felippebis/2011/09/26/transcricao-da-fala-de-gaudencio-frigotto-na-faced-2011/>>. Acesso em: 20 fev. 2013.

GAMA, C. A. M. da. *Reestruturação produtiva e reforma da educação profissional: o Decreto 2208/97: trajetória e posições no CEFET-Campos*. 2004. 166 f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

HISTÓRIA da exportação de produtos no Brasil. In: Biblioteca Virtual. Governo de

São Paulo. Disponível em: <www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/.../temasdiversos-historia-da-exportacao.p....>. Acesso em: 2 maio 2014.

INÁCIO, P. C. de S. Do modelo agrário-exportador ao capitalismo urbano-industrial: as políticas de formação da força de trabalho no âmbito da educação escolar no Brasil entre 1930 e 1945. *Revista HISTEDBR*, Campinas, p. 131-153, ago. 2010. Edição especial. Disponível em: <<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/38e/art0938e.pdf>>. Acesso em: 5 mai. 2014.

LEANDRO NETO, R. *A expansão do ensino técnico industrial da rede federal no Ceará: o caso do IFCE: Campus de Cedro (1986-1999)*. 2013. 274 p. Tese (Doutorado em Educação)–Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/17092013_150348_leandro.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2014.

LIMA FILHO, D. L. *O ensino técnico-profissional e as transformações do Estado-Nação brasileiro no século XX*. 2005? Disponível em: <sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema6/0668.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2012.

MACHADO, L. *Educação e divisão social do trabalho*. São Paulo: Autores Associados, Cortez, 1989.

OTRANTO, C. R. A política de educação profissional do governo Lula: novos caminhos da educação superior. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 34., 2011, *Anais eletrônicos...* Natal: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2011. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/GT11-315_int.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2013.

_____. Reforma da educação profissional no Brasil: marcos regulatórios e desafios. *Revista Educação em Questão*, Natal, v. 42, n. 28, p. 199-226, jan./abr. 2012. Disponível em: <<http://incubadora.ufrn.br/index.php/req/article/viewFile/583/496>>. Acesso em: 22 maio 2014.

_____. Criação e implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs. *Revista RETTA*, v. 1, n. 1, jan./jun. 2010, p. 89-110. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/Retta/N01-2010.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2013.

PEÇANHA, N. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional*. Rio de Janeiro, 1910. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/nilo-pecanha/mensagens-presidenciais>>. Acesso em: 9 abr. 2014.

SHIROMA, E. O. et al. *Política educacional*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SILVEIRA, Z. S. da. *Concepção de educação tecnológica no Brasil: resultado de um processo histórico*. Mar. 2010. Disponível em: <www.histedbr.fae.unicamp.br/.../CONCEPÇÃO%20DE%20EDUCAÇÃO...>. Acesso em: 10 fev. 2014.

Artigo recebido em: 13 jun. 2014
Aceito para publicação em: 22 abr. 2015